

PROJETO DE LEI Nº DE 2003
(Do Sr. MARIO HERINGER)

Determina a regionalização do livro didático e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Os livros didáticos utilizados em sala de aula por meio de recursos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE deverão contemplar, nos temas tratados, exemplos retirados da fauna, flora, da história e da cultura da região.

Parágrafo único — Os livros didáticos a que se refere este artigo são aqueles cujas disciplinas tratam da biodiversidade, dos ambientes e da história, os quais deverão procurar nos documentos locais, das regiões onde são utilizados, os exemplos necessários para ilustrá-los.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preceitua que "Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada,

em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela." Este Projeto de Lei tem a intenção de dar pleno cumprimento a esse estatuto, ou seja, fazer com que os livros didáticos também levem em conta as "características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela".

Tem sido grande o clamor dos segmentos intelectuais, científicos e acadêmicos do Brasil, sobretudo da SBPC e dos secretários de Educação estaduais, no sentido de que essa providência seja tomada o quanto antes. Para a maioria dos professores, é preciso abordar em sala de aula aquilo que acontece na cidade, no bairro, na rua. É importante que possamos recuperar os nossos escritores para produzir conhecimento, produzir textos, encontrar no nosso quintal o laboratório de nossas experiências. Como o livro didático é um dos mais eficientes instrumentos de aprendizado, utilizado amplamente no país, ele tem um potencial enorme de transformação se melhorado a tempo.

Atualmente o livro didático utilizado pelas turmas do ensino fundamental na rede pública é o mesmo em qualquer lugar do país. Isso porque a distribuição é feita através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o material é custeado pelo Fundo Nacional da Educação (FNE). Como é o mesmo livro em todo o país, as diferenças culturais de cada Estado não são retratadas.

A idéia não é absolutamente defender o separatismo, mas de aproximar os textos dos livros da realidade local para facilitar a compreensão e o aprendizado nos primeiros anos de formação da criança. A defesa da regionalização do livro didático tem base no método de ensino Paulo Freire, segundo o qual o que é próximo é mais fácil de se aprender. Não se trata de uma limitação dos conteúdos, tendente ao isolamento ou à compartimentalização do conhecimento. O que pretendemos é, talvez, uma aplicação do método indutivo. Pela indução, levaremos o estudante a fazer uma observação e análise dos fatos concretos, específicos para que ele chegue a suas próprias conclusões. Partindo de dados particulares, de conhecimentos específicos conhecidos, os alunos poderão partir para princípios de ordem mais geral desconhecidos.

Sala das Sessões, de março de 2005.

Deputado **MÁRIO HERINGER**

PDT/MG